



**Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Contratação Direta 90004/2024
Contratante (UASG) - 150182**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

2.

1.1. Contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais, de todas as companhias, passagens fluviais, (CATSER 3719 – ND 339039-03), conforme especificações no Termo de Referência.

Item	Especificação	Catser	Unid. de medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Serviço de emissão e fornecimento de passagens rodoviárias (terrestres e fluviais), nacionais e internacionais para a UFF. Estão englobados no custo do serviço as tarefas de reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação e cancelamento das passagens. ND 339039-03	3719	Unid	01	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00

Planilha de Formação de Custo

Item	Descrição	Catser	Unidade	Quantidade	Valor Unit	
1	Serviço de emissão e fornecimento de passagens rodoviárias (terrestres), nacionais e internacionais	3719	SV	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	para a UFF.					
2	Serviço de emissão e fornecimento de passagens fluviais nacionais para a UFF.	3719	SV	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Repasse de passagens rodoviárias (terrestres), nacionais e internacionais para a UFF. Estão englobados no custo do serviço as tarefas de reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação e cancelamento das passagens.	3719	SV	125	R\$ 200,00	R\$ 25,000,00
4	Repasse de passagens fluviais nacionais para a UFF. Estão englobados no custo do serviço as tarefas de reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação e	3719	SV	25	R\$ 200,00	R\$ 5000,00

	cancelamento das passagens					
Total					R\$ 30.000,00	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o agenciamento de passagens possibilita as atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão são permanentes, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos de realização de uma nova contratação e a possibilidade de ficar sem os serviços;

1.2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$30.000,00**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Para contato informamos:

DANIELLA SAPELLI SILVA

Telefone: (41) 9 8889-0324

Dados Bancários Do Licitante:

Banco: 033 Santander

Agência: 0810

Conta Corrente: 13003111-9


CNPJ: 47.874.234/0001-21

Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

DANIELLA SAPELLI SILVA,

CPF nº : 021.250.779-65

RG: 7.359.049-3

Documento assinado digitalmente
 DANIELLA SAPELLI SILVA
 Data: 18/04/2024 12:55:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Curitiba, 18 de Abril de 2024.

DANIELLA SAPELLI SILVA

Representante Legal

CPF nº : 021.250.779-6